



Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana

- saiba o que prevê -



Pretende-se com o presente documento dar a conhecer algumas das matérias previstas e regulamentadas no **Regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana**, do Município de Oliveira de Azeméis, publicado a 7 de janeiro de 2019, na 2.ª série do Diário da República n.º 4.

REGRAS, CONSELHOS E DICAS PARA MANTER A LIMPEZA URBANA E A GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Os serviços de limpeza urbana e de gestão de resíduos urbanos assegurados pelo Município de Oliveira de Azeméis caracterizam-se por um conjunto de ações de higienização e remoção de resíduos dos espaços públicos que compreendem:

- a **limpeza dos arruamentos, passeios, praças, parques, jardins e outros lugares públicos**, que incluem limpeza de sarjetas, varredura, lavagem de pavimentos, o corte de ervas e ainda a remoção de cartazes ou outra publicidade afixada indevidamente;
- a **recolha dos resíduos** urbanos das papeleiras e de outros equipamentos com finalidades idênticas.



SABIA QUE....

NÃO É PERMITIDA A PRÁTICA DE ATOS QUE PREJUDIQUEM O AMBIENTE E A LIMPEZA URBANA COLOCANDO EM CAUSA A SALUBRIDADE DO **ESPAÇO PÚBLICO**?

DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO É **PROIBIDO**:

- **Destruir ou danificar** mobiliário urbano;
- **Depositar materiais incandescentes** (cigarros, velas, cinzas) nas papeleiras ou contentores;
- **Abandonar animais** de boa saúde, doentes ou mortos nos espaços públicos ou nos contentores;
- **Alimentar animais** errantes ou proporcionar a proliferação de aves;
- **Urinar ou defecar** na via pública ou em outros espaços públicos não previstos para o efeito;
- **Cuspir para o chão** na via pública ou em outros espaços públicos;
- **Lançar, abandonar ou varrer** lixos ou resíduos, cascas de frutos, embalagens ou objetos cortantes, frascos, garrafas, vidros, latas, na via pública e linhas de água;
- **Sacudir** cobertores, tapetes, roupas e toalhas nas janelas, varandas e portas para a rua;
- **Despejar ou deixar correr águas** provenientes de fossas sépticas, águas da remoção de dejetos animais, outras águas poluídas, **óleos** ou outros líquidos poluentes, perigosos ou tóxicos nos passeios, sarjetas, vias públicas ou outros espaços públicos;
- **Manter ramos** de árvores, arbustos, sebes ou silvados pendentes sobre a via pública que estorvem a passagem de pessoas e veículos, impeçam a limpeza urbana ou a iluminação pública;
- **Originar escorrências de águas para a via pública**, mesmo água corrente, provenientes de: lavagem de montras, portadas ou passeios, de limpeza doméstica, de enxugar roupas, panos ou tapetes, de lavagem de viaturas de cargas e descargas, entre as 8h e as 20h.
- **Lançar** ou **afixar** publicidade não licenciada (panfletos ou cartazes) em monumentos, fachadas de prédios, em árvores e arbustos e em outros locais públicos não apropriados.
- **Depositar materiais de construção no espaço público** não licenciados para o efeito;
- **Lançar** ou **depositar nas linhas de água** ou nas suas margens, ou noutros locais, qualquer tipo de resíduos, terras ou entulhos;
- **Varrer, despejar, lançar ou abandonar quaisquer detritos** ou resíduos na via pública, objetos cortantes ou contundentes, designadamente, frascos, garrafas, vidros, latas, na via pública, linhas de água, ou noutros espaços públicos;
- **Efetuar quaisquer operações de carga e descarga**, transporte e ou circulação de viaturas, **das quais resulte o desprendimento de materiais** líquidos ou sólidos com prejuízo para a limpeza pública;
- **Deixar permanecer carga ou resíduos provenientes de carga** ou descarga de veículos total ou parcialmente, nas vias e outros espaços públicos com prejuízo para a limpeza urbana.



COLABORE PARA A HIGIENE E LIMPEZA DOS LOCAIS PÚBLICOS!

- **Remova**, de imediato, **os dejetos do seu animal de estimação da via** ou outros espaços públicos. **Acondicione-os num saco e deposite-os nos contentores** de resíduos indiferenciados, nas papeleiras ou nos recipientes próprios, quando existentes.
- **Remova convenientemente toda a publicidade** (cartazes/placards, tabuletas, anúncios, inscrições e/ou faixas publicitárias) **após o termo da ação publicitária**.
- **Limpe convenientemente a esplanada** ou outro espaço público de uso privativo, caso explore cafés, restaurantes, bares, pastelarias, roulottes ou outros estabelecimentos comerciais ou industriais.
- **Limpe regularmente o seu pátio, quintal, zona verde e caminhos de serventias** tendo em conta que deve manter estes locais em condições de salubridade, sem resíduos, sem espécies vegetais que proporcionem condições de insalubridade, propagação de infestações ou pragas, risco de incêndio, ou qualquer outro fator com prejuízo para a saúde humana, para o ambiente ou para a limpeza dos espaços públicos, sendo que **é proibido manter vegetação arbustiva e arbórea pendente para a via pública ou para propriedades vizinhas**.
- **Respeite o horário para a deposição de resíduos**.

A **deposição indiferenciada** de resíduos deverá ser realizada o **mais aproximado possível do horário de recolha**.

Não deve efetuar a **deposição de vidro** ser entre **as 21h00 e as 08h00**, de modo a não produzir ruído incomodativo para quem habita próximo aos equipamentos de deposição.

CONSTITUI DEVER DE TODOS OS CIDADÃOS CONTRIBUIR PARA A PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE, PARA A SALUBRIDADE DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS.



O QUE FAZER AOS RESÍDUOS URBANOS?

- Reduza a quantidade de resíduos** que produz, nomeadamente **através da sua reutilização ou reciclagem**, sempre que possível.
- Deposite os resíduos urbanos indiferenciados nos contentores** ou locais apropriados, devidamente **aconicionados**, nomeadamente **em sacos devidamente fechados**, bem como os **resíduos recicláveis nos ecopontos** mais próximos, **respeitando os horários de deposição**.
- Deposite os resíduos no interior dos equipamentos**, deixando sempre respetiva **tampa fechada**. Sempre que o equipamento de deposição se encontre cheio, comunique à Câmara Municipal e procure outro local de deposição mais próximo. Nunca abandone os resíduos ao lado do contentor.
- Utilize as papelarias existentes na via pública apenas para deposição de pequenos resíduos**.
- Deposite os resíduos verdes** provenientes da limpeza e manutenção dos jardins ou de cultivo, nomeadamente, aparas, folhas e ramos, **em big bags** (algumas juntas de freguesia dispõem deste tipo de sacos)
- Deposite os óleos alimentares usados**, devidamente **aconicionados**, **em garrafas de plástico fechadas**, nos **contentores específicos**, localizados em pontos estratégicos, pois **não é permitido despeja-los nos contentores destinados a resíduos urbanos, nem nos sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais**, incluindo sarjetas e sumidouros.
- Entregue os pneus usados e óleos usados de veículos automóveis**, ou outros equipamentos motorizados ou não motorizados, **no local onde os adquiriu ou em outro local** que esteja devidamente **licenciado para proceder à recolha e encaminhamento** adequado deste tipo de resíduos.
- Entregue ou deposite as pilhas usadas nos estabelecimentos comerciais onde as costuma adquirir** uma vez que estão habilitados para a receção e o encaminhamento.
- **Entregue os medicamentos fora de uso**, os resíduos de embalagem de medicamentos e as **radiografias nas farmácias**.
- Agende previamente a recolha de Monos** (objetos volumosos fora de uso) com o Município, através do n.º 256 600 600. Respeite os locais de deposição, bem como os dias e horários determinados pelo município para a recolha.